

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer

Matéria: Processo de Contas do Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Sertão Santana, referente ao exercício de 2018.

Relatoria: **Luiz Augusto Drechsler**

A comissão de Finanças, Orçamento e de Infraestrutura Urbana e Rural, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas no artigo 152 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Sertão Santana, analisa e emite parecer sobre as contas do prefeito municipal referentes ao exercício de 2018.

A prestação de contas do prefeito referente ao período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 foi encaminhada a esta Casa pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O Colendo Tribunal de Contas emitiu parecer prévio favorável à aprovação das Contas do Governo dos Senhores Irio Miguel Stein e Marcos Aurélio Kologeski Souza, administradores do Executivo Municipal de Sertão Santana no exercício de 2018.

A seguinte irregularidade, indicada no Relatório de Contas de Governo, desvela transgressão a norma de finanças públicas: Item 8.2.2.1 - Ajustes na Despesa com Pessoal. Houve ajuste nas apurações dos índices nos 1º e 2º Semestres/2018, tendo em vista a desconsideração das despesas referentes a terceirização irregular, conforme Relatório de Auditoria aposto ao Processo n. 05210-0200/17-9. O Administrador anui ao apontamento, o que enseja sua manutenção, contudo, sem comprometer as contas posto que mesmo com os ajustes efetuados o percentual de despesas com pessoal verificado permanece abaixo do limite para emissão de alerta e, por consequência, dos limites prudencial e legal.

Ainda, expôs recomendações ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência da falha apontada, matéria a ser examinada em futura auditoria;

Esta comissão, analisando tais falhas, endossa as considerações do Ilustre Conselheiro Relator. Destarte, conclui o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul pelo atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício de 2018.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Com base nas considerações postas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em seu parecer nº 20.731 proferido no processo nº 002051-02.00/18-9, a conclusão, após sua análise, – Emitir, por unanimidade, Parecer Favorável à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Sertão Santana, correspondentes ao exercício de 2018, gestão de Írio Miguel Stein e Marcos Aurelio Kologeski Souza, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009, de 19 de março de 2014;

Por todas razões acima expostas, a Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Rural e Urbana opina pela aprovação das contas do Prefeito Municipal Irio Miguel Stein e Marcos Aurélio Kologeski Souza, referente ao exercício de 2018, para tanto, apresenta o Projeto de Decreto Legislativo, para regular tramitação nesta Casa de Leis nos termos legais e regimentais.


Sertão Santana, 28 de maio de 2021.


Luiz Augusto Drechsler

Presidente da Comissão

RELATOR


Vilson Siegerstatter


Moacir Uhlein


Ari Budelon Barbosa

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 28 DE MAIO DE 2021

Aprova as contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício de 2018.

Artigo 1º. São aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Sertão Santana relativas ao exercício de 2018 conforme processo 002051-02.00/18-9 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.


Artigo 2º. O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sertão Santana, 28 de Maio de 2021.



Luiz Augusto Drechsler

Presidente da Comissão


RELATOR


Vilson Siegerstatter


Moacir Uhlein


Ari Budelon Barbosa

Câmara Municipal do Sertão Santana
Aprovado em 15 discussão
por unanimidade dos presentes
Sala das sessões 8 / 6 / 2021
Luiz Augusto Drechsler
Presidente

PUBLICADO
De. 28 / 5 / 2021
Até 15 / 6 / 2021 

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!